

“Venda dos dez dias de férias continua válida”

por Milton Wells
do Recife

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Marcelo Pimentel, afirmou, na última sexta-feira, no Recife, que a venda de dez dias de férias para o empregador — conforme possibilita a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — permanece válida. “O abono continua. Não há o que alterar”, declarou o ministro.

Marcelo Pimentel encerrou os trabalhos do Congresso Nacional de Direito do Trabalho: Rumos Pós Constituinte. No seu pronunciamento, ele afirmou que a Justiça brasileira não está aparelhada para enfrentar as novas atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição.

No caso da Justiça do Trabalho, o ministro calculou ser necessário implantar quatrocentas novas Juntas de Conciliação e Julgamento para atender ao inevitável aumento de litígios, decorrente das interpretações controvertidas que estão sendo dadas à nova Carta. Mas, acrescentou, o governo não dispõe de recursos nem mesmo para instalar as 170 Juntas prometidas até o final deste ano.

“São previstas imensas dificuldades para a Justiça do Trabalho, que não pode mais conviver com o atraso de audiências por períodos de um ano, como ocorre atualmente”, afirmou. Disse que a questão é estrutural, e o governo deveria equipar melhor a base da Justiça com novas Juntas e



Marcelo Pimentel

meios para minimizar a burocracia.

Ele admitiu que há muitas controvérsias em relação aos princípios incluídos na nova Constituição, e observou que isso somente será esclarecido através de julgamento e fixação de jurisprudência. “Há o reconhecimento de que a Constituição não foi feliz em muitos enunciados, o que implica ser necessário rapidez por parte do Congresso na elaboração da legislação ordinária ou complementar.”

O ministro considera-se “perplexo” com alguns artigos aprovados pela Assembleia Nacional Constituinte. Citou, de modo específico, o relativo à organização sindical, e observou que “ninguém vai se entender”: “Qualquer um pode constituir um sindicato, desde que seja apoiado por um grupo de categoria profissional. Mas se já existe sindicato dessa categoria, qual vai prevalecer?”, indagou.